



**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DA DIVISÃO ANFÍBIA**

**REQUISIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Sr. Ordenador de Despesas,

Participo que esta Seção de Planos e Programas deu início à fase interna do processo de dispensa eletrônica referente à aquisição de materiais de tecnologia da informação.

A referida aquisição justifica-se pela necessidade de atender ao embarque de novos militares na Seção, bem como pela substituição de materiais de tecnologia da informação obsoletos, de modo a garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas.

A documentação apresentada registra despesa, no valor de R\$ 10.090,82 (dez mil, noventa reais e oitenta e dois centavos), destinada à aquisição de microcomputadores, monitor e memórias RAM.

Diante do exposto, cabe a este Ajudante da Seção de Planos e Programas solicitar autorização para a abertura de processo, visando à adequada formalização e alocação da documentação.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**DANIEL DE MATTOS DA SILVA**  
Capitão de Corveta (IM)  
Ajudante da Seção de Planos e Programas

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando os elementos constantes na Requisição, que visam atender à necessidade apresentada pela Seção de Planos e Programas deste Comando de Força, a fim de garantir a continuidade, a segurança e a celeridade de suas atividades, bem como em observância ao disposto na Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, que trata da Dispensa Eletrônica, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à existência de recursos orçamentários previamente à publicação do ato, AUTORIZO a realização da presente Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

FLÁVIO AUGUSTO MORAES VIEIRA ALVES  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesas